PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5265 de 26/08/2011

LEI Nº 3.664, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receitas oriunda de Convênios e de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31826	R$	7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	31826	R$	26.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de receitas oriunda de Convênios e de Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- Aplicações Financeiras Convênio 54º Jogos Abertos do Paraná - 2011	1325.01.99.50.00	31826	R$	3.000,00
Excesso Arrec.- Convênio 54º Jogos Abertos do Paraná - 2011	1762.99.06.00.00	31826	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA